

DESPACHO

ASSUNTO – MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

- a) Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras e intercategorias;
- b) A mobilidade é um instrumento de motivação, de valorização profissional e de reconhecimento dos trabalhadores;
- c) Para efeitos de remuneração em caso de mobilidade intercarreiras é aplicável o disposto no artº 153º, do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor;
- d) No orçamento para 2019 e mapa de pessoal ficou previsto, respetivamente, dotação e postos de trabalho para se efetuar os seguintes procedimentos de mobilidade intercarreiras:

Unidade Orgânica Flexível	Nº de Postos de Trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade
DDESC / DE	2	Técnico Superior	Educacional
DDESC / DAS	2	Técnico Superior	Educacional
DDESC/DAS	1	Técnico Superior	Serviço Social
DDESC / DDJ	1	Técnico Superior	Educacional

DDESC / DTDEC	1	Técnico Superior	Arquivo e Património Cultural
DDESC / DE	2	Técnico Superior	Animação Sócio- Cultural
DISU / DAVEGF	1	Assistente Operacional	Motorista de Transportes Coletivos

- e) O cabimento e a despesa encontra-se enquadrado no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;
- f) Nos termos do disposto no artigo 97º, do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade tem a duração de 18 meses;
- g) Nos termos do disposto no artigo 20º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades internas nas modalidades de mobilidades na categoria, intercarreiras e intercategorias compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao vereador(a) com o pelouro dos recursos humanos, por força do art.º36 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Determino, face ao exposto, que:

- a) se promova a abertura dos procedimentos, com publicitação na Bolsa de Emprego Público, conforme disposto no artigo 97º-A, do anexo I da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, com vista à seleção do(s) candidato(s) que revele(m) deter o perfil e competência para o desempenho de funções inerentes ao(s) posto de trabalho constantes na alínea d) supra e descritos no Mapa de Pessoal para 2019;
- b) a constituição do júri de seleção dos procedimentos para mobilidades na modalidade de intercarreiras seja o seguinte:

Unidade Orgânica Flexível	Carreira / Categoria	Área de Atividade	Júri
DDESC / DE	Técnico Superior	Educacional	Presidente: Dr.ª Ana Pífaró 1º vogal efetivo: Dr.ª Dina Galante 2º vogal efetivo: Dr.ª Cátia Estrela 1º vogal suplente: Dr.ª Sílvia Lourenço 2º vogal suplente: Dr.ª Angelique Alho

DDESC / DAS	Técnico Superior	Educacional	Presidente: Dr.ª Ana Pífaro 1.ª vogal efetivo: Dr.ª Dina Galante 2.ª vogal efetivo: Dr.ª Ana Rita Rodrigues 1.ª vogal suplente: Dr.ª Fátima Matos 2.ª vogal suplente: Dr. Nuno Casteleiro
DDESC/DAS	Técnico Superior	Serviço Social	Presidente: Dr.ª Ana Pífaro 1.ª Vogal efetiva – Dr.ª Dina Galante 2.ª vogal efetiva – Dr.ª Ana Rita Rodrigues 1.ª vogal suplente – Dr.ª Anabela Santos 2.ª vogal suplente – Dr.ª Nuno Casteleiro
DDESC / DDJ	Técnico Superior	Educacional	Presidente: Dr.ª Ana Pífaro 1.ª vogal efetivo: Dr.ª Dina Galante 2.ª vogal efetivo: Dr. Rui Rosa 1.ª vogal suplente: Dr.ª Lucélia Monteiro 2.ª vogal suplente: Dr. Luís Pires
DDESC / DTDEC	Técnico Superior	Arquivo e Património Cultural	Presidente: Dr.ª Ana Pífaro 1.ª vogal efetivo: Dr.ª Dina Galante 2.ª vogal efetivo: Dr.ª Carla Ponte 1.ª vogal suplente: Dr.ª Sónia Negrão 2.ª vogal suplente: Dr.ª Ana Araújo
DDESC / DE	Técnico Superior	Animação Sócio - Cultural	Presidente: Dr.ª Ana Pífaro 1.ª vogal efetivo: Dina Galante 2.ª vogal efetivo: Cátia Estrelo 1.ª vogal suplente: Angelique Alho 2.ª vogal suplente: Sílvia Lourenço
DISU/ DAVEGF	Assistente Operacional	Motorista de Transportes Coletivos	Presidente: Dr.ª Ana Pífaro 1.ª vogal efetivo: Paulo Jorge Batalha Azevedo 2.ª vogal efetivo: Maria de Fátima Rodrigues 1.ª vogal suplente: Suzana Isabel Gomes 2.ª vogal suplente: : Paulo Jorge Mestre

c) o método de seleção a aplicar seja a Entrevista Profissional de Seleção;

d) os critérios referentes à Entrevista Profissional de Seleção sejam os seguintes:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Com a duração máxima de 30 minutos, visa determinar, numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, que resultará da média aritmética simples da valoração obtida nos seguintes parâmetros:

- A - Interesse e Motivação Profissional;
- B - Sentido Crítico;
- C - Capacidade de Comunicação;
- D - Conhecimentos da área para a qual concorre.

$$EIS = (A+B+C+D)/4$$

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, em que cada parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, do seguinte modo:

Elevado – 20 valores - Revelou muito elevado interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir um excelente sentido crítico; Revelou uma excelente capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um excelente conhecimento da área para a qual concorre.

Bom – 16 valores - Revelou elevado interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir elevado sentido crítico; Revelou uma muito boa capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um muito bom conhecimento da área para a qual concorre.

Suficiente – 12 valores - Revelou um satisfatório interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir um satisfatório sentido crítico; Revelou uma boa capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um bom conhecimento da área para a qual concorre.

Reduzido – 8 valores - Revelou escasso interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir escasso sentido crítico; Revelou uma satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal; Manifestou possuir um satisfatório conhecimento da área para a qual concorre.

Insuficiente – 4 valores - Revelou muito escasso interesse e motivação profissional; Demonstrou possuir muito escasso sentido crítico; Revelou possuir dificuldade de expressão e ausência de fluência verbal; Manifestou um insatisfatório conhecimento da área para a qual concorre.

Ordenação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a Classificação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF= EIS

- e) a mobilidade na categorias terá a duração até 18 meses;
- f) que o prazo para receção dos requerimentos de mobilidade intercarreiras / categorias seja de **10 dias úteis**, contados a partir da publicação do referido despacho, o qual deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia do certificado de habilitações literárias, e de declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira / categoria de que o/a candidato/a é titular, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

Albufeira, 06 de Agosto de 2019

Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (Despacho de 07/03/2018)

A VICE-PRESIDENTE


ANA PÍFARO